



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº 020/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2.016.

*“Abre no Orçamento do Município de Novais, crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, objetivando a execução de convênio com recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil”.*

**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 547, de 03 de junho de 2016;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado à atender despesas com a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa: 15.451.0022.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Ficha: 369

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Governo do Estado de São Paulo – Convênio C/C 49.993/2016 que será, oportunamente, assinado perante a Casa Civil.

**Art. 2º** - O crédito adicional aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base no convênio especificado no artigo anterior, conforme dispõe o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de junho de 2016.

**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**  
Prefeita Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos